



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 457/2023 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 613/2020.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, autoriza o poder executivo a instituir, no contraturno das escolas municipais de educação integral, Noções de Direito e Cidadania.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável.

A presente proposição autoriza o Poder Executivo Municipal da cidade de São Paulo a instituir, como temas a serem abordados no contraturno das escolas municipais de educação, a partir do 7º ano do Ensino Fundamental ao 1º ano do Ensino Médio, Noções de Direito e Cidadania. Além disso, determina que a matéria de Noções de Direito e Cidadania deve ser ministrada por um profissional graduado em Direito, com título reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC. Preferencialmente, devem ser abordados temas relacionados ao artigo 5º da Constituição Federal que guardem relação direta com a formação da cidadania, como direito do consumidor, direito de família, direito penal, direito digital e direito do trabalho. O conteúdo programático deve ser dividido entre os anos letivos do 7º ano do Ensino Fundamental ao 1º ano do Ensino Médio com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB. Por fim, o projeto permite que o Poder Executivo celebre contratos com instituições públicas e privadas para cumprimento do estabelecido na presente proposição.

Segundo a justificativa do projeto, a proposta em questão tem como objetivo proporcionar aos estudantes do 7º ano do Ensino Fundamental ao 1º ano do Ensino Médio das escolas públicas e privadas conhecimentos básicos sobre os Direitos e Deveres do cidadão. Os temas abordados devem ter impacto direto na formação da cidadania, da ética e dos valores e normas, sendo apresentados em linguagem acessível aos estudantes. A inclusão de diversos temas de Direito na grade curricular do ensino fundamental e médio trará benefícios não só para os estudantes, mas também para toda a sociedade. Além dos estudantes, o projeto também abrangerá os colaboradores e funcionários das escolas, por meio de cursos e palestras com temas igualmente relacionados ao ambiente escolar. O objetivo é fornecer conhecimentos básicos de Direitos e Deveres aos estudantes que estão ingressando na adolescência, ajudando-os a desenvolver a cidadania e a ética. Quando completam 16 anos, os jovens brasileiros têm o direito de receber seu título de eleitor e exercer sua cidadania, podendo escolher seus representantes políticos por meio do voto, portanto, é mais do que relevante que esses jovens tenham pelo menos o conhecimento básico sobre seus direitos e deveres perante a sociedade.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a inclusão de Noções de Direito e Cidadania pode contribuir para a redução de conflitos e para a promoção de uma cultura de respeito às leis e aos direitos individuais e coletivos, favorecendo assim a construção de uma sociedade mais justa e equilibrada, sendo, portanto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 03/05/2023.

Ver.^a Edir Sales - Presidente

Ver. Celso Giannazi

Ver. Coronel Salles

Ver. Dr. Nunes Peixeiro

Ver.^a Elaine do Quilombo Periférico

Ver. Jorge Wilson Filho

Ver.^a Luna Zarattini - Relatora

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/05/2023, p. 249.

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.